

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.6487 — Mitsui/Sanyo/Musco/Navyug Special Steel)
Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2012/C 55/07)

1. A Comissão recebeu, em 15 de fevereiro de 2012, uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Mitsui & Co., Ltd. («Mitsui», Japão), Mahindra Ugine Steel Company Limited («Musco», Índia), controlada em última instância por Mahindra & Mahindra Limited («Mahindra Group», Índia), e Sanyo Special Steel Co., Ltd («Sanyo», Japão) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo conjunto da empresa Navyug Special Steel Private Limited («Navyug», Índia), mediante aquisição de ações. Atualmente a empresa Navyug é uma filial a 100 % de Musco.

2. As atividades das empresas em causa são:

- Mitsui: negociação de metais, produtos eletrónicos, produtos químicos, produtos energéticos e peças e acessórios de veículos automóveis e motociclos,
- Sanyo: produção e venda de produtos siderúrgicos especiais,
- Musco: produção e venda de produtos siderúrgicos,
- Navyug: esta empresa irá dedicar-se à produção e venda de produtos siderúrgicos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias ⁽²⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6487 — Mitsui/Sanyo/Musco/Navyug Special Steel, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

⁽²⁾ JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).